



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0306/2014

A presente medida institui com muita satisfação a Companhia de Ballet Clássico do Município de São Paulo. É uma honra para a cidade de São Paulo propor essa iniciativa histórica.

A criação da Companhia supramencionada é de importância primordial para reimplantar na cultura brasileira e paulista os mais nobres Ballets do repertório clássico mundial. Sabe-se que atualmente as companhias estão voltadas substancialmente à dança contemporânea. Entretanto, são formados inúmeros bailarinos clássicos anualmente, dentre os quais centenas de talentos que acabam migrando para a dança contemporânea pela falta de incentivo para o Ballet Clássico, sem contar o grande número de talentos em potencial que se afastam da dança pelo mesmo motivo.

Existe hoje no Brasil somente uma Companhia voltada exclusivamente para o Ballet Clássico, localizada no Theatro Municipal do Rio De Janeiro, mas sabemos que para um país tão grande e com tantos talentos essa Cia é pouco para a demanda de trabalhadores.

Cabe ressaltar, outrossim, que na Europa existem mais de cinquenta grandes Companhias de Ballet Clássico, sendo que somente na Alemanha, há mais de doze. Todas arrebatam grandes e diversificados públicos em suas apresentações, gerando ainda um grande potencial turístico para a região onde se apresentam. Especificamente no Brasil, levantamentos mostram que essas Companhias quando aqui se apresentam levam em geral a capacidade total de público aos teatros, sendo obrigadas em muitos casos a promoverem apresentações extras.

O Projeto visa ainda esse "Resgate Cultural", que em outros países são chamados de preservação cultural, ou seja, a continuidade da história, das técnicas, tradições e ensinamentos fundamentais, durante o decorrer dos tempos.

Requer-se, ainda, que com a criação da companhia, seja possibilitada a valorização de grupos organizados da terceira idade, mantidos por ações da prefeitura ou do estado, e também de estudantes da rede pública de ensino do município de São Paulo, com o fornecimento de entrada franca para os espetáculos ou mesmo para os ensaios da companhia.

Com essa soma de atividades, entendemos estar contribuindo economicamente com a geração de empregos, socialmente com o acesso de representantes do Brasil no futuro (crianças e jovens) e com aqueles que já muito fizeram por nós e pelo nosso país (terceira idade).

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente medida, visto que se reveste de alto interesse público, coletivo e cultural, inclusivo e eficaz para a terceira idade.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/06/2014, p. 65

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.